

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, de autoria da Mesa Diretora)

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUVENAL PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, NO ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE APROVA E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, relativas ao exercício de 2014, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Parecer em conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo, Tribunal de Contas e Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP.,
EDIFÍCIO "JOSÉ ANTONIO SALVADOR",** aos vinte e quatro dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**JUVENAL PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE**

Publicado na Divisão de expediente da Câmara Municipal de Brejo Alegre-SP., na data supra, por afixação em local de costume.

**ELIZÂNGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA**